



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2023

Suprime o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 050/2023.

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 050/2023.

JUSTIFICATIVA

A supressão do parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 050/2023 faz-se necessária para sanar o vício de iniciativa apontado na Orientação Técnica do IGAM.

Sala das Sessões em 26 de abril de 2023.

Vereador Maicon do Prado

Bancada do PDT

